



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48



ATA DA 10ª (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONGAGUÁ – CMAS

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um (**09/11/2021**), às 13h30min (treze horas e trinta minutos) na Casa dos Conselhos, no município de Mongaguá/SP; realizou-se a 10ª (décima) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, devidamente representado por seu presidente Sr. Felipe dos Santos Oliveira. Dado início aos trabalhos pelo Sr. Presidente Felipe dos Santos Oliveira, verificou-se a presença dos Conselheiros, *Celma Gazoli Bergamaschi, José da Cruz Cordeiro Sardinha, Patrícia Freire Russo Martin, Ana Lúcia Maria da Conceição Gordo, Sheila da Silva Nogueira, Natália Boaventura Minério, Claudia Carlos Sartori, Monica Melo Gomes da Costa*, representando a Casa dos Conselhos Sr. *Thiago Vinicius Scaramucci* e como ouvinte o Sr. *Antonio*. Dando prosseguimento o Senhor Presidente agradeceu a participação de todos os Conselheiros. Ato contínuo, iniciando a pauta, o Sr. Presidente passou a palavra para a Sr. Celma que abordou aos Senhores Conselheiros acerca da abertura do sistema para preenchimento do Plano Municipal de Assistência Social, salientou que primeiramente a Diretoria Municipal de Assistência Social irá realizar o preenchimento das questões que lhe cabem, encaminhando para análise da Diretoria Regional, após isso o Conselho irá se reunir para apreciação e aprovação do PMAS. Continuando, a Conselheira informou acerca da disponibilidade, através do Estado, de complementação dos recursos para custeio dos benefícios eventuais, no valor de R\$ 22.329,07 (vinte e dois mil trezentos e vinte e nove reais e sete centavos), os quais, serão destinados ao custeio dos benefícios de calamidade pública, vulnerabilidade temporária e natalidade. Após análise dos Conselheiros presentes, com a participação da Diretora Municipal de Assistência Social, concluiu-se pela distribuição dos recursos, alocados da seguinte maneira: *Benefício Eventual para Calamidade Pública – R\$ 3.000,00 (três mil reais); Benefício Eventual para Vulnerabilidade Temporária – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), Benefício Eventual para Natalidade – R\$ 2.329,07 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e sete centavos)*. Os Conselheiros presente, em unanimidade aprovaram os valores apresentados. O Conselho definiu a data para preenchimento do Censo SUAS, ficando agendada reunião extraordinária para o dia 19/11/2021 às 13:30horas, de forma presencial, na Casa dos Conselhos. Ato contínuo, o Conselho definiu a data de 12/11/2021 às 13:30 de forma remota, reunião extraordinária para análise dos Planos de Trabalho da APAE, referente ao ano de 2022, encaminhados pelo Executivo Municipal, como parte do trâmite necessário para a formalização dos novos termos de colaboração entre o Poder Público e a Entidade. Prosseguindo com a reunião, o Sr. Presidente expôs ao Conselho a necessidade de adequação dos certificados de inscrição das Entidades no Conselho Municipal de Assistência Social, para que estejam em consonância com o disposto na Resolução



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48



nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, isso pois, conforme disposto na citada resolução, a inscrição das entidades no Conselho se dá por prazo indeterminado e o modelo de certificado a ser expedido é aquele resultante do anexo IV da presente Resolução. Após as considerações expostas pelos Conselheiros, por unanimidade dos presentes, aprovaram o requerimento para adequação das inscrições e expedição dos novos certificados às Entidades inscritas perante o Conselho Municipal de Assistência Social, expedindo-se a competente Resolução. Prosseguindo com os assuntos pautados, passou-se a exposição dos pareceres da Comissão de Planejamento, referente aos Planos de Trabalho das Entidades *Amor é Vida* e *APAE Mongaguá*, encaminhados pelo Executivo Municipal para apreciação do Conselho, considerando a destinação de Emendas Parlamentares Federais para as respectivas Entidades. O Sr. Presidente ressaltou que referido assunto já havia sido abordado pelo Conselho, cuja aprovação resultou na Resolução nº 011/2021, aprovando o recebimento e a destinação dos recursos pelas respectivas Entidades. Prosseguiu com a exposição do parecer analítico referente ao Plano de Trabalho da Associação Amor é Vida: *trata-se de emenda parlamentar nº 202141190009, destinada pela Exma. Sra. Deputada Federal Maria Rosas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Os valores destinados integram o Grupo de Natureza de Despesas nº 3 (GND-3), cuja destinação rege-se para o custeio dos serviços e programas da entidade. Sendo assim, expôs a Entidade que utilizará dos recursos, pelo prazo de 08 (oito) meses para custeios das suas atividades, dentre as quais irá utilizá-los em Recursos Humanos, com a contratação e custeio de funcionários e Despesas Gerais, como locação de espaço, água, luz, telefone, alimentação e contabilidade; A Entidade possui as devidas certificações e seu plano de trabalho está em conformidade com os ditames legais aplicáveis a espécie. Os recursos servirão para o custeio dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos, ambos os sexos, na faixa etária entre 18 e 59 anos, residentes no Município. O Conselho, em unanimidade dos presentes, aprovou o Plano de Trabalho da Associação Amor é Vida, para o desenvolvimento das suas atividades, disponíveis através do recurso recebido pela Emenda Parlamentar Federal nº 202141190009, encaminhando sua aprovação ao Executivo Municipal para as devidas providências quanto ao repasse do recurso. Ato contínuo, passou a exposição do parecer analítico referente ao Plano de Trabalho apresentado pela APAE Mongaguá, encaminhado pelo Executivo Municipal, vinculado a Emenda Parlamentar nº 202141710016, destinado pela Exma. Sra. Deputada Federal Rosa Valle, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Os valores integram o Grupo de Natureza de Despesa nº 4 (GND-4), cuja destinação rege-se para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nos termos da Portaria 24/2021 do Ministério da Cidadania. Conforme parecer analítico, demonstrou a Entidade que os valores recebidos serão utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes constantes do rol taxativo exposto na referida portaria, dos quais destacamos a aquisição de playground, piscina de bolinha de led, vídeo game com sistema Kinect, mesa playtable, computadores, impressoras, persianas, coifa para a cozinha e etc... A entidade apresentou orçamento exemplificativo dos equipamentos que serão adquiridos, assim como, expôs a devida correlação entre os equipamentos e matérias que serão adquiridos, com a vinculação aos serviços e programas ofertados pela Instituição. A Entidade possui as devidas certificações e*



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48



seu plano de trabalho está em conformidade com os ditames legais aplicáveis a espécie. Os recursos serão aplicados na aquisição de equipamentos e materiais permanentes para utilização nos serviços e programas ofertados pela Instituição, voltados a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtorno do espectro autista. O Conselho, em unanimidade dos presentes, aprovou o Plano de Trabalho da APAE Mongaguá, para o desenvolvimento das suas atividades, disponíveis através do recurso recebido pela Emenda Parlamentar Federal nº 20214170016, encaminhando sua aprovação ao Executivo Municipal para as devidas providências quanto ao repasse do recurso. Não havendo mais matérias o Sr. Presidente encerra a reunião, com os agradecimentos de praxe. Sem acréscimos é lavrada a presente ata subscrita que, após lida e aprovada, segue assinada.

FELIPPE DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE